

### **ATA DA COMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Comissão de análise documental por meio da Portaria nº 033/2019, formada pelas Assessoras Jurídicas, **DAIANE ROBERTA S. MARINHO matrícula 01.156-8, LAUANNA LACERDA matrícula 01.102-9**, e pelo membro da Comissão Permanente de Licitação **MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA matrícula 16.519-1**, **procedeu** à devida análise documental dos requisitos exigidos no **EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2020**.

Insta salientar que, conforme disposto no item 6.6 do edital em questão, não se permite que as inscrições sejam realizadas via eletrônica, por e-mail ou fax. Contudo diante do isolamento social da pandemia ocasionada pelo COVID-19, foi aberto exceção tendo havido ainda publicação dia 20/04/2020, aviso a prorrogação do prazo de inscrição no portal da transparência. Dessa forma foi possível a análise de outras inscrições enviada via eletrônica no período.

Importante destacar, que a presente análise documental foi deliberada, considerando os seguintes aspectos:

1º O processo seletivo tem como objeto a seleção de 04 (quatro) propostas de exposições de artes visuais para ocupar temporariamente o espaço da Galeria Casarão 34, sejam individuais, coletivas ou curadorias, para compor seu programa de exposições no ano de 2020.

2º A seleção consiste, primeiramente, na avaliação documental, através do qual será verificada a observância da entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital e posteriormente a análise técnica por comissão de seleção de mérito;

3º A não observância aos termos do Edital implicará a automática desclassificação das propostas;

4º No período de recurso será possibilitado saneamento de documentos;

5º Ao total, foram inscritas (33) propostas, as quais foram submetidas à análise da Comissão, tendo-se obtido o seguinte resultado:

#### **→ INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

<b>Nº da Inscrição</b>	<b>NOME</b>
Inscrição nº 02	Matheus da Silva Martins
Inscrição nº 03	Karen Cristiane de Oliveira Matias
Inscrição nº 06	Edicarlos Araújo da Silva
Inscrição nº 07	Augusto César de Holanda Santos
Inscrição nº 08	Markinini Toscano Cordeiro

Inscrição nº 09	Flaudemir S. S. Mendes
Inscrição nº 11	Luís Henrique Teixeira Silva
Inscrição nº 12	Samy Sfoggia Duarte da Silva
Inscrição nº 13	Flávia Barbosa Pinheiro
Inscrição nº 15	Serge Huot
Inscrição nº 16	Clébson Francisco
Inscrição nº 17	Lucimélia Romão
Inscrição nº 18	Mozileide Neri Barbosa
Inscrição nº 20	Erik Kleiver Ferreira da Silva
Inscrição nº 21	Flora Romanelli
Inscrição nº 22	José Carlos Fernandes
Inscrição nº 23	Edilson Parra
Inscrição nº 25	Karla Noronha
Inscrição nº 26	Francisco Brandão
Inscrição nº 27	Lydiane Batista Vasconcelos
Inscrição nº 28	Carine Fiúza
Inscrição nº 29	José Alves Pimenta Júnior
Inscrição nº 32	Helder Oliveira da Silva
Inscrição nº 33	Natália de Araújo Costa

→ **INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Nº da Inscrição	NOME	Documentos Ausentes
Inscrição nº 01	LUÍS DE FARIAS BARROSO	Não apresentou Certidão Negativa de Tributos Estadual;
Inscrição nº 04	ANDRÉ ALVES DE AMORIM FILHO	Não apresentou Dados Bancários (Conta Corrente);
Inscrição nº 05	MAINARA GHILARDI	Não apresentou comprovante de residência;
Inscrição nº 10	IGOR BARROS PETRUCCI FALCÃO IGUICHO	Não apresentou Certidão Negativa de Tributos União, Municipal; Comprovante de residência, Não consta termo de representatividade assinado pelos

		integrantes do grupo;
Inscrição nº 14	ANA CAROLINE DE LIMA	Não apresentou Ato constitutivo da empresa ou requerimento de empresário; Certidão Municipal;
Inscrição nº 19	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA REZENDE	Não apresentou comprovante do PIS ou NIT;
Inscrição nº 24	CAÍQUE CUNHA	Não apresentou Certidão Negativa de Tributos Estadual e Municipal;
Inscrição nº 30	ALEX OLIVEIRA	O endereço constante na certidão municipal não condiz com o que foi apresentado no comprovante de residência
Inscrição nº 11	RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA	Apresentou a certidão estadual vencida em 07/01/2020

Em conclusão, considerando que a presente seleção possui caráter eliminatório, estando os **HABILITADOS** a passar para a fase de análise de mérito por ter atendido às condições do edital, tendo estes apresentado todos os documentos exigidos pelo presente, por sua vez àqueles que foram **INABILITADOS** terão o prazo de apresentação de recurso entre os dias 25 a 29 de junho/2020, para saneamento dos documentos conforme análise, conforme previsto no aviso de prorrogação do edital 003/2020 por meio do.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2019.

**MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA**

**Mat. 16.519-1**

**DAIANE MARINHO**

**OAB/RO 8.379**

**LAUANNA LACERDA**

**OAB/PB 12.499**